



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 089/2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ENVIADO AS COMISSÕES: (em vermelho)**

**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;**

**FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV**

**MÉRITOS TEMÁTICOS;**

**REPRESENTATIVA**

Incluído na Ordem do Dia	Em	09 / 06 / 2008
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	09 / 06 / 2008
2ª Discussão e Votação	Em	20 / 06 / 2008
Aprovado em Redação Final	Em	17 / 06 / 2008
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2374	Sancionada	Em 19 / 06 / 2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2291	Em 20 / 06 / 2008





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 089/2008

AO DAL *Ao Assessor Jurídico.*  
*no. 15/05/08*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008".

O presente projeto tem por objetivo a regularização das rubricas destinadas ao pagamento de bolsa auxílio a atletas, motivo este, ocasionado pela maior participação de empresas no Projeto Empresa no Esporte, e despesas de locomoção devido ao aumento de participações em competições fora do município.

Informamos que não gerará impacto financeiro, pelo motivo de redução das despesas no Município.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 9 de maio de 2008.

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº *1123/2008*

Campo Mourão, *12/05/08* Horas: *14:28*

*Gemi*  
PROTOCOLISTA



**PROJETO DE LEI Nº 089/2008**  
De 9 de maio de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**

**01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

27.122.002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.33 – 76 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00 ✓

Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro

**02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO**

27.812.076.2002 – Manter o Departamento Técnico

3.3.90.36 – 236 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 80.000,00 ✓

Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 100.000,00 ✓

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

**10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

12.361.035.2116 – Manter o Transporte Escolar

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.33 – 19151 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00

Fonte: 1000 – Recursos Livres

Total de Redução.....100.000,00 ✓



# Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 9 de maio de 2008

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL - A comissão de finanças e  
orçamentos.

70, 04/06/08

PARECER Nº. 112 /2008  
Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 89/2008  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

**I - RELATÓRIO**

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, para o exercício de 2008”.  
É o projeto de lei nº. 89/2008, exposto em 03 (três) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 1366 2008  
Campo Mourão, 03.10.08 14:30  
  
PROTOCOLISTA

## II – DO PARECER

A *priori* cumpre ressaltar que o Autor solicitou que o Aludido Projeto de Lei, tramitasse em Regime de Urgência. Pois, bem, merece acolhida por esta Casa de Leis tal pedido, vez que o Autor manifesta um direito que lhe assiste, e isto se dá por força do artigo 224 e parágrafos do Regimento Interno em consonância com o artigo 161, inciso IV do mesmo diploma legal.

Importante mencionar que o Executivo elaborou referido Projeto de Lei para suplementar a rubrica 3.3.90.33 – 76 – passagens e despesas de locomoção, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) e 3.3.90.36 - 236 – outros serviços de terceiros pessoas físicas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Secretaria de Esportes de Campo Mourão, reduzirá a rubrica 3.3.90.33 – 19151 – passagens e despesas com locomoção da Secretaria de Educação de Campo Mourão.

Verifica-se, conforme anexo, que existe saldo no orçamento no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O pedido de Abertura de Crédito Suplementar tem respaldo na Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, *in verbis*:

**“Art. 43 – a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.**

**§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**[...]**

**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei;**

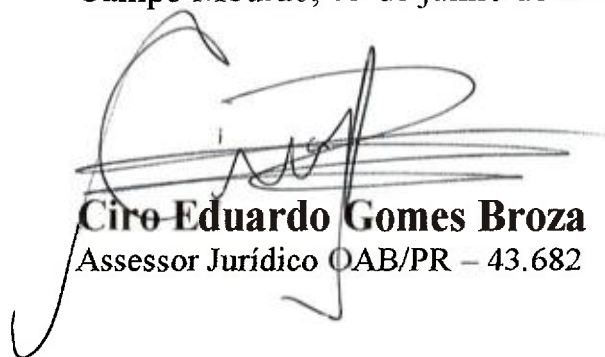
O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo a regularização das rubricas apontadas e se destina tanto ao pagamento de bolsa auxílio a atletas,

ocasionado pela participação de empresas no Projeto Empresa no Esporte, como por despesas de locomoção devido o aumento de participações em competições fora do município.

### **III - DISPOSITIVO**

Isto posto, não se vislumbra óbice a tramitação do Aludido Autógrafo de Lei. Portanto, é o que me compete argüir.

Campo Mourão, 03 de junho de 2008.



**Ciro Eduardo Gomes Broza**  
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO -  
Std.Orçamentários por Vinc.Recursos  
Período: 05/2008

Página 1 de 1  
Impresso em: 02/jun/2008  
As 16:50:11 Horas

\*\* Órgão.....: 10 - SECRETARIA DA EDUCACAO - SECED  
\*\* Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD  
\*\* Função .....: 12 - EDUCACAO  
\*\* Sub-Função.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
\*\* Programa.....: 035 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR  
\*\* Projeto/Atividade ..: 2116 - Manter o transporte escolar

Elemento	Vinculo	Fr	Red.	Elemento/Vinculo	Vlr Orçado/Bloq	Empenh.	Mês/Acum.	Suplem./Anulado	Saldo Orçado
33903300000000	1000	80	19151	PASSAGENS E DESPESAS COM L Recursos Ordinários (Livre)	600.000,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00	600.000,00
Total:					600.000,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00	600.000,00
Total:					600.000,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00	600.000,00

NELSON JOSE TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR CASARIM  
SEC. DA FAZENDA/ADM.

ALEX BARBOSA  
CRC/PR 049409/0-9 - CONTADOR  
CPF... 695.572.689-72



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

VEREADOR ROQUE DE FREITAS Bancada do PMDB  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PROJETO DE LEI Nº 089/2008.

### AUTORIA: PODER EXECUTIVO

### ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

#### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0089/2008, protocolado sob nº 1123/2008 em 12 de maio de 2008, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

#### VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que não há óbices e que o Projeto de Lei ora proposto tem por finalidade específica a regularização das rubricas destinadas ao pagamento de bolsa auxílio a atletas, motivo este, ocasionado pela maior participação de empresas no Projeto Empresa no Esporte, e despesas de locomoção devido ao aumento de participação em competições fora do Município.

Portanto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, 6 de junho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
SALVADOR MARTINS TURIBIO

  
\_\_\_\_\_  
EDSON SILVA DE LIMA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1123/2008	PROJETO DE LEI Nº 089/2008
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
04   06   2008	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
09   06   2008	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
10   06   2008	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL:     /     /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:     /     /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO:     /     /	ARQUIVAMENTO:     /     /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Roque			
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Roque			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 089, 2008

Autoria do(s): Podm Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não há enunciação."

Campo Mourão, em 17 / 08 / 2008.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 089/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
27.122.002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.33 – 76 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00  
Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro  
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO  
27.812.076.2002 – Manter o Departamento Técnico  
3.3.90.36 – 236 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 80.000,00  
Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
12.361.035.2116 – Manter o Transporte Escolar  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.33 – 19151 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00  
Fonte: 1000 – Recursos Livres

Total de Redução.....100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 1.556/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 22/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008”, de autoria do Poder Executivo;
- 61/08 – “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo, com emenda da Comissão de Finanças e Orçamento;
- 80/08 – “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Pré-Escola Municipal Pequenos Brilhantes, Educação Infantil”, de autoria do Vereador Salvador Martins Turíbio;
- 89/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.”, de autoria do Poder Executivo;
- 256/07 – “Altera o art. 266, o inciso I do art. 267, e a Tabela VI, da Lei nº 779, de 11 de dezembro de 1992”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão  
Paraná  
Brasil

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1191/2008

DE 20/06/2008

LEI Nº 2374  
De 19 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 27.122.002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
 3.0.00.00 – Despesas Correntes  
 3.3.90.33 – 76 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00  
 Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO  
 27.812.076.2002 – Manter o Departamento Técnico  
 3.3.90.36 – 236 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 80.000,00  
 Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro

**Total de Suplementações.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 12.361.035.2116 – Manter o Transporte Escolar  
 3.0.00.00 – Despesas Correntes  
 3.3.90.33 – 19151 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00  
 Fonte: 1000 – Recursos Livres

**Total de Redução.....100.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) Nº 75.904.524/0001-06  
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Cidade Escola



Lei nº 2374/2008

fl. nº 2

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 19 de junho de 2008

  
Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

  
José Luiz Gurgel  
**Procurador-Geral**

**LEI Nº 2374**

De 19 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
27.122.002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.33 – 76 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00  
Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro  
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO  
27.812.076.2002 – Manter o Departamento Técnico  
3.3.90.36 – 236 – Outros Serviços de Terceiros  
P. Física.....R\$ 80.000,00  
Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro  
Total de Suplementações.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
12.361.035.2116 – Manter o Transporte Escolar  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.33 – 19151 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00  
Fonte: 1000 – Recursos Livres  
Total de Redução.....100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 19 de junho de 2008

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**  
José Luiz Gurgel - **Procurador-Geral**